

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1525 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

ALTERA INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº.
1422 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 1422/2006 de 07 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – até o limite de 55 % (cinquenta e cinco por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes: ”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de novembro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal